

PORTARIA Nº 016/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. ANA CLARICE BORGAMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 014/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **ANA CLARICE BORGAMANN**, ocupante do cargo de Profissional de Educação-Professor, matrícula 1115 do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º III, alínea “a” da CF/88 e Art. 45 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais pela média aritmética.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação da EC nº. 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 02 de maio de 2022.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente
Assinado digitalmente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios
Assinado digitalmente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F8C-BB6B-4B4F-FCDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIZA SCHULTZ (CPF 501.XXX.XXX-49) em 06/05/2022 11:01:05 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 09/05/2022 10:46:05 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5F8C-BB6B-4B4F-FCDC>